

Marta Maria Barreiros Fernandes Couto Bronze (a).
 Marta de Seabra Andrade Lopes Martins (a).
 Paulo Jorge Espiga Alexandre (a).
 Pedro de Andrade Pais Pinto dos Reis (b).
 Sónia Alexandra Ferreira dos Santos Oliveira Pereira (a).
 Telma Rita Almeida Fernandes (a).
 Teresa Alexandra dos Santos Mariano Pêgo (a).

(a) Por não ter apresentado a prova documental exigida na alínea c) do n.º 11 do aviso de abertura do concurso — prova de vínculo à função pública como funcionário — de provimento definitivo a um quadro de um organismo da Administração Pública.

(b) Por não possuir o requisito previsto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, e não se encontrar abrangido pela alínea c) do artigo 3.º do mesmo diploma legislativo.

23 de Setembro de 2005. — O Presidente do Júri, *Altino Armelino Sá de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 24 767/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Saúde de 26 de Outubro de 2005, foi concedida a medalha de ouro de serviços distintos do Ministério da Saúde ao Prof. Doutor Ricardo Jorge Seabra Gomes.

17 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 10 932/2005 (2.ª série). — Por deliberação proferida pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo em 20 de Outubro de 2005, foi anulado o concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica superior de biblioteca e documentação, cujo aviso de abertura n.º 8739/2004 (2.ª série) foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 7 de Setembro de 2004.

15 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Aviso n.º 10 933/2005 (2.ª série). — Por deliberação proferida pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo em 2 de Novembro de 2005, foi anulado o processo de recrutamento e selecção para provimento do cargo de director de serviços de Administração Geral da Sub-Região de Saúde de Setúbal, cujo aviso de abertura foi publicado no jornal *Diário de Notícias*, de 6 de Julho de 2005, a p. 72.

15 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 10 934/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora desta Sub-Região de Saúde de 11 de Novembro de 2005, no uso de competência delegada, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso concurso interno de ingresso para o provimento de quatro lugares na categoria de assistente, da carreira técnica superior de saúde, ramo de nutrição, constante do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, e publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro;
 Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, bem como para aqueles que possam resultar da mobilidade dos funcionários da referida carreira e ramo e já vinculados ao quadro desta Sub-Região de Saúde, esgotando-se com o preenchimento dos mesmos.

4 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Amarante — um lugar;
 Centro de Saúde de Penafiel e Termas de São Vicente, Unidade de Saúde de Penafiel — um lugar;
 Centro de Saúde de Rio Tinto e São Pedro da Cova, Unidade de Saúde de Rio Tinto — um lugar;
 Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro, Unidade de Saúde de Soares dos Reis — um lugar.

5 — Conteúdo funcional — as funções a exercer são as descritas no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de assistente fixados no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito ao exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário ou agente da Administração Pública;
- Possuir licenciatura em Ciências de Nutrição, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro;
- Encontrar-se habilitado com o grau de especialista, de acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, ou possuir a equiparação ao estágio, de acordo com o estabelecido no artigo 35.º do mesmo diploma, conjugado com os Decretos-Leis n.ºs 9/98, de 16 de Janeiro, e 38/2002, de 26 de Fevereiro.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, serão os seguintes:

- Avaliação curricular, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro;
- Entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Pedido para ser admitido a concurso;
- d) Identificação do concurso mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Documento comprovativo da posse do grau de especialista do ramo de nutrição ou de equiparação do estágio;
- d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais, no que se refere às alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 8.1 do presente aviso;
- e) Currículo profissional (três exemplares datados e assinados);
- f) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

11.1 — Os documentos exigidos na alínea d) do n.º 11 podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento constantes do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, e afixadas no expositor do átrio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, Porto.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Ana Paula Moreira Carvalho Alves, assistente principal do ramo de nutrição.

Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Maria Castro Freitas Milheiro, assistente principal do ramo de nutrição, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Susana Cristina Sinde Oliveira Gonçalves Lourenço, assistente do ramo de nutrição.

Vogais suplentes:

Dr.ª Gisela Maria Nunes Morais Pereira, assistente do ramo de nutrição.

Dr.ª Paula Alexandra Vagueiro Silva Bruno, assistente do ramo de nutrição.

Todos os elementos do júri são funcionários desta Sub-Região de Saúde.

15 de Novembro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Deliberação n.º 1578/2005. — *Coordenação das áreas de gestão e delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 21 428/2002, de 23 de Agosto, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Outubro de 2002, o conselho de administração do Hospital de Curry Cabral delibera:

1 — Distribuir pelo presidente do conselho de administração e seus vogais a coordenação das áreas de gestão do Hospital de Curry Cabral, de acordo com o abaixo indicado:

Ao presidente do conselho de administração, Dr. Joaquim Pedro Canas Mendes, a gestão corrente, a coordenação genérica de

todas as áreas e dos serviços de acção médica, meios complementares de diagnóstico e terapêutica e, em especial, auditoria interna, qualidade e GDH, serviços farmacêuticos, gestão financeira, planeamento, organização e gestão dos sistemas de informação;

Ao vogal executivo Dr. José Alberto Ferraria Neto a gestão corrente, os serviços de aprovisionamento e gestão de *stocks*, gestão de doentes, gestão das instalações e equipamentos, gestão de recursos humanos, formação e os serviços de expediente e arquivo;

Ao vogal executivo Dr. Paulo Guedes da Silva a gestão corrente, os serviços de gestão hoteleira, alimentação e dietética, serviços jurídicos e de contencioso, central de esterilização, serviço social e gabinete do utente, e ainda a prática dos actos necessários ao exercício de poderes pertencentes ao conselho de administração, em situações que não excedam o valor ou responsabilidade de € 100 000.

2 — Delegar, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, no presidente do conselho de administração, Dr. Joaquim Pedro Canas Mendes:

2.1 — Na área da gestão assistencial, orçamental e realização de despesa:

2.1.1 — Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade desenvolvida pelo Hospital de Curry Cabral, designadamente responsabilizando os directores e responsáveis dos serviços, pelos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de qualidade de serviços prestados;

2.1.2 — Celebrar contratos-programa, de harmonia com a alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do regime jurídico de gestão hospitalar, aprovado pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

2.1.3 — Propor à ARS a celebração de contratos com entidades privadas e sociais não previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do regime jurídico de gestão hospitalar, aprovado pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

2.1.4 — Tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas, se for caso disso, sobre as queixas e reclamações apresentadas pelos utentes;

2.1.5 — Assinar termos de responsabilidade relativos às deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos de realização de exames, meios complementares de diagnóstico e outros tratamentos que o Hospital de Curry Cabral não tenha condições de prestar;

2.1.6 — Autorizar a realização de ensaios clínicos e terapêuticos nos termos da lei, ouvida a comissão de ética;

2.1.7 — Autorizar, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, a introdução de novos medicamentos e outros produtos de consumo hospitalar, desde que deles resultem incidências qualitativas ou económicas, no plano assistencial e numa perspectiva de normalização de produtos;

2.1.8 — Acompanhar a execução do orçamento, aplicando as medidas destinadas a corrigir os desvios em relação às previsões realizadas, designadamente no orçamento económico e no orçamento-programa;

2.1.9 — Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e da realização e pagamento da despesa do Hospital de Curry Cabral;

2.1.10 — Autorizar despesas com seguros, não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;

2.1.11 — Proceder à anulação de facturas até ao montante de € 5000 por factura;

2.1.12 — Dar balanço mensal à tesouraria;

2.1.13 — Determinar a reposição de dinheiros públicos e participar à administração fiscal as faltas de pagamento, para efeitos de cobrança coerciva;

2.1.14 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

2.1.15 — Autorizar a realização de arrendamentos para a instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda os € 200 000.

2.2 — Na área de gestão de recursos humanos:

2.2.1 — Nomear e designar o pessoal dirigente, as chefias e os responsáveis pelos serviços hospitalares;

2.2.2 — Nomear pessoal dirigente e de chefia em regime de substituição e fazer cessar as respectivas situações;

2.2.3 — Conferir posse ao pessoal dirigente;

2.2.4 — Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular;

2.2.5 — Aprovar as listas de antiguidade do pessoal e decidir das respectivas reclamações;